



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 69/2024

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a denominação de Centro Educacional “Professora Elza Chartuni Teixeira de Siqueira” a próprio municipal.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Centro Educacional Municipal, localizado à Rua Coronel Teixeira Galdino de Abreu, nº 750, Centro, passa a denominar-se “Professora Elza Chartuni Teixeira de Siqueira”.

Art. 2º O setor competente do Poder Executivo encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 dias de dezembro de 2024.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
(Pica-pau)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

D. Elza nasceu em Rio Pomba em 14 de junho de 1926, filha de José Assad Chartuni, imigrante libanês e Maria Grossi Chartuni, de família italiana. Mudaram-se para Tocantins mais tarde e onde ela passou a infância e a juventude.

Formou-se professora no Sacré Coeur de Marie, atual Colégio Sagrado em Ubá, concluindo com distinção o Curso Normal.

Casou-se com Edson Teixeira de Siqueira e desta união nasceram dez filhos. Em 1961 se mudaram para Ubá e foram morar na Fazenda da Pedra Redonda.

Lecionou em várias escolas de Ubá, inclusive na rede pública municipal, onde foi educadora na E.M. Mère Maria de Aquino e mais tarde integrou a equipe da Delegacia de Ensino, onde se notabilizou pela datilografia impecável e pela eficiente atuação na instituição até a sua aposentadoria.

Considerava que a Educação é a maior impulsionadora de crescimento pessoal e profissional e que a Escola Pública tem a relevante função de preparar cidadãos para uma sociedade mais justa e igualitária. Os dez filhos estudaram em Escola Pública e se formaram em instituições federais e sempre se sentiu grata pelo excelente padrão das escolas da cidade de Ubá e pelos ótimos professores da rede de ensino.

Muito religiosa, participou de diversas ações sociais da igreja e, depois de aposentada, se reunia com outras amigas para costurar enxovais para recém-nascidos necessitados. Praticava na vida pessoal os ditames da sua fé e tinha no Segundo Mandamento a sua opção de vida: “Amar ao próximo como a ti mesmo”. Servir ao outro era uma opção de felicidade e toda a sua vida foi dedicada à família e aos inúmeros amigos que conquistou.

Faleceu em 23 de fevereiro de 2018, deixando muita saudade em todos que a conheceram.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 69/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 16 de dezembro de 2024.

Relator

José Maria Fernandes
Presidente